



Olá, participante.

Por meio deste comunicado informamos que será implementada uma atualização no prazo de validação entre a data de vencimento do ativo e a data de emissão (data do contrato) da CPR.

- A data de vencimento do ativo não deverá ser superior a **50 anos** em relação a data de emissão (data do contrato).

O critério de validação passará de 30 para 50 anos, todas as demais validações permanecerão inalteradas.

Escopo: CPR

Implantação:

- **Até 17/04/2026** - tanto em Homologação (HML) quanto Produção (PRD).

Em caso de dúvidas, entre em contato através do [portal do cliente](#).

Time de Operações CERC